



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 289/2009

EMENTA: Estabelece o desenvolvimento das Práticas Educativas no Ajuste Curricular do Currículo do Curso de Graduação em Química – Licenciatura (Niterói).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042182/05-10,

R E S O L V E :

Art. 1º - No Currículo do **Curso de Graduação em Química Licenciatura – Niterói**, aprovado pela Resolução CEP 196/2006, são destinadas 405 (quatrocentas e cinco) horas para as Práticas Educativas, componente obrigatório das Licenciaturas, que são desenvolvidas pelo aluno nas disciplinas de caráter teórico-prático-pedagógico, abaixo discriminadas:

Tutorial I – 30h
Tutorial II – 30h
Tutorial III – 30h
Tutorial IV – 30h
Monografia de Final do Curso I – 60h
Monografia de Final do Curso II – 60h
Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química I – 60h
Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química II – 60h
Epistemologia e História da Química – 45h

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor